

Lei nº 262/63

"Anula dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anulados em dotações do orçamento vigente as seguintes dotações:

8.00.2 - Aquisição de material de expediente	cr	3.000,00
8.00.4 - Serviço Postal	cr	1.000,00
8.00.4 - Publicação do orçamento	cr	6.000,00
8.00.4 - Serviço Postal	cr	4.000,00
8.00.4 - Assinaturas de jornais e revistas oficiais	cr	3.300,00
8.06.0 - Fiscal do Distrito de Quimada	cr	66.000,00
8.06.4 - Viagens de interesse do serviço	cr	20.000,00
8.33.0 - Direção geral do Ensino Rural	cr	22.000,00
8.33.0 - Aquisição de móveis e utensílios	cr	60.000,00
8.33.2 - Aparelhos e instrumentos	cr	300.000,00
8.33.2 - Material didático	cr	40.000,00
8.42.4 - Aquisição de um caminhão basculante	cr	720.000,00
8.94.4 - Acidentes do trabalho	cr	50.000,00
8.99.4 - Para emplacamento de veículos e numeração de casas	cr	30.000,00

Soma =

cr 1.293.300,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares em dotações do orçamento vigente:

8.02.2 - Aquisição de móveis e utensílios	86.000,00
8.02.1 - Guarda Municipal	19.553,00
8.33.3 - 3 Professoras do Ensino Rural Normalista	20.000,00
8.33.0 - 2 professoras do Ensino Rural, padrão "A"	38.000,00
8.33.0 - 6 professoras do Ensino Rural, padrão "B"	25.000,00

8.33.0: 15 professoras do Ensino Bural, padrão "C"	R\$ 36.000,00
8.63.1: Encargado do Serviço de água	R\$ 20.000,00
8.81.1: 1 jardineiro	R\$ 13.000,00
8.82.1: Operários do serviço de estradas e pontes	R\$ 600.000,00
8.82.1: Motorista	R\$ 13.500,00
8.82.1: Diarista	R\$ 49.333,00
8.82.4: Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	R\$ 140.000,00
8.90.0: Aposentados	R\$ 47.000,00
8.93.0: Bônus de família a funcionários	R\$ 10.000,00
8.93.1: Bônus de família a extranumerários	R\$ 2.000,00
8.99.4: Honorários, custas e outras despesas judiciais	R\$ 303.000,00
8.99.4: Despesas imprevistas	R\$ 60.000,00
Soma =	R\$ 1.554.663,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 20 de dezembro de 1963

Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal